



Município de Feliz - RS

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS

Telefone: (51) 3637-4200

Site: www.feliz.rs.gov.br

MODELO

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Feliz/RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Nº da requisição de compras/serviços: 369/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviços para extensão de Rede de Energia para a Rua Tocantins conforme projeto aprovado dia 02/02/2024 pela concessionária de energia Rio Grande Energia (RGE) pertencente ao grupo CPFL, tramitado pela atividade 1444113484. Também integra este termo o projeto de conexão elaborado pela concessionária de energia cujo trâmite foi a nota de serviço 300000936475 e enviado dia 23/02/2024. Todos os projetos estão em anexo.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as especificações conforme projeto e memorial descritivo em anexo. Todos os materiais devem ser homologados pela concessionária de energia Rio Grande Energia (RGE) pertencente ao grupo CPFL.

Após a assinatura do contrato a empresa vencedora possui o prazo de 10(dez) dias para informar oficialmente a concessionária Rio Grande Energia (RGE) pertencente ao grupo CPFL a sua responsabilidade pela execução da obra e apresentar a Prefeitura Municipal de Feliz o termo expedido pela concessionária autorizando a empresa vencedora a executar o serviço. O prazo de entrega da obra/serviço é de 30 dias após a data informada no termo de autorização de execução expedido pela concessionária Rio Grande Energia (RGE) pertencente ao grupo CPFL.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação pelo fato da rua Tocantins não possuir eletrificação. Há empresas que farão a instalação de suas unidades nesta rua e dependem da energia para o funcionamento.

A modalidade sugerida é a pregão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de Rede de Distribuição de Energia, conforme as seguintes especificações/condições:

A empresa deverá assumir a integralidade da obra até a efetiva conexão da rede a ser construída na rede existente da concessionária, possibilitando a solicitação de ligação de



Município de Feliz - RS

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS Telefone: (51) 3637-4200
Site: www.feliz.rs.gov.br

energia das empresas instaladas. A finalização da obra ocorrerá após a aprovação da vistoria e conexão por parte da concessionária Rio Grande Energia (RGE) pertencente ao grupo CPFL.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços devem estar de acordo com as normas vigentes da concessionária de energia Rio Grande Energia (RGE) pertencente ao grupo CPFL pois será ela que fará a validação e conexão.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação. A empresa deverá apresentar registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e o registro do Responsável Técnico pela empresa junto ao mesmo conselho. Fica vedada a subcontratação. Também deverá ser fornecido Atestado de Capacidade Técnica de serviço equivalente emitido por empresa pública ou privada.

A realização de vistoria deverá ocorrer no local conforme descrito no projeto para análise de viabilidade da obra.

Durante 12 meses, a contratada deverá prestar assistência técnica e garantia nas unidades de instalação das ruas conforme projeto, responsabilizando-se integralmente por defeitos de fabricação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços pretendidos deverá ser realizada sob supervisão de profissionais habilitados para as determinadas funções e acompanhamento do Engenheiro Eletricista responsável pela condução da obra.

O projeto deve ser seguido de acordo com a aprovação da RGE Distribuidora de Energia S.A, a mesma segue normativas da Aneel. Após o mesmo ser fiscalizado pela RGE é autorizada a ligação junto a rede de energia.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.318/2023, que *“Institui regulamento, mas não limita as funções do Agente de Contratações, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, a Gestão e Fiscalização dos contratos.”*

O Gestor indicado será o Secretário de Infraestrutura do Município de Feliz, Márcio Henrique Muller.

O Fiscal do contrato será o Engenheiro Eletricista Itamar Schuh. Crea 123982.



Município de Feliz - RS

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS

Telefone: (51) 3637-4200

Site: www.feliz.rs.gov.br

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento da obra ocorre no momento da conexão da rede a ser executada com a rede existente pela Rio Grande Energia (RGE) pertencente ao grupo CPFL.

O valor será pago integralmente 15 dias após o recebimento da obra.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Além dos documentos mencionados no item 4, a empresa deve comprovar que está apta a realizar serviços junto a Rio Grande Energia (RGE) pertencente ao grupo CPFL.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante conforme pesquisa de preço.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação utilizará a seguinte dotação orçamentária:

CÓD. REDUZIDO: 370

ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura

AÇÃO: Ampliação Manutenção e conservação da rede de Iluminação Pública

FONTE DE RECURSOS: Secretaria da Infraestrutura

Feliz, 09 de abril de 2024

Daniel Klein

Coordenador de Engenharia/Segurança Pública/Mobilidade Urbana e Trânsito